



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

PORTARIA Nº 117/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSI), NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA,**

Gestor de contrato: Simara Cristina Liberal Freitas, Matrícula: 63995, CPF sob nº ***.631.512-**, RG nº *41146*, servidora da SEMSA

CMSS - Fiscal Titular: Maria do Socorro Almeida do Nascimento, Matrícula:83009, CPF: **.021.992-** e RG: *803025*; Suplente: Thais Sena de Trolly, Matrícula: 98419, CPF sob nº ***.263.822-** e RG nº *06198*. servidoras da SEMSA.

CTA – Fiscal Titular: Ana Lucia de Sousa Ferreira, Matrícula:30344, CPF: **.863.292-** e RG: *40023*; Suplente: Rubenisa dos santos Pantoja, Matrícula:72687, CPF: **.903.052-** e RG: *38106*, servidores da SEMSA

CAPSi: Fiscal Titular: Maria do Socorro Souza de Moura, Matrícula:100395, CPF: **.075.952-** e RG: *52069*; Suplente: Carla Gilmara Costa Vieira, Matrícula:89049, CPF: **.397.002-** e RG: *86533*. servidoras da SEMSA.

NTVS – Fiscal Titular: Keuri Tatiane Rodrigues Rocha – matrícula nº 98148 CPF Nº ***.718.102-** RG Nº *05483* SSP/PA, Agente Administrativo NTVS. ; Suplente: Ádria Rosa Corrêa Simplício, matrícula:70955, CPF: ***.471.142-** e RG: *13733* servidoras da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria nº 056/2024-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3482, pag 97, na data de 23 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de Junho 2025.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS